

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 012/2019**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº: 060/2019****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de julho de dois mil e dezenove (16/07/2019) na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Lucas Luciano Silva, designado pela Portaria nº 032, de 32 de março de 2019, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes a realização da sessão para abertura de documentos e propostas do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019, Pregão Presencial tipo menor preço, Critério de Julgamento “menor preço global”** objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílios alimentação, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência do Órgão, destinados aos empregados da CMNL, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme detalhamentos constantes do Anexo III, Termo de Referência. Edital este que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 2.737, de 13 de junho de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03 de julho de 2019. Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Cleverton Jorge Batista. Abertos os trabalhos o Sr. Pregoeiro fez constar em ata a publicação da errata retificando os valores constantes no mapa resumo referência para o presente certame, à saber, onde lê-se Mapa Resumo: Vale Alimentação, no item 1: Taxa de Administração Mensal valor: -R\$0,03 (três Centavos negativos), leia-se taxa de administração mensal valor -3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento negativo). Assim passa a vigorar o limite máximo de proposta de 0 % (zero por cento) em substituição ao percentual apresentado no item 10.13 do edital, ciente a empresa presente. Foi credenciada a seguinte empresa:

Equipe de Apoio / Pregão
Câmara Municipal de Nova Lima



EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A		CNPJ: 69.034.668/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA PEDROSA SALES		
RG: M-6.278.740 SSP/MG	CPF: 027.711.386-54	CONDIÇÃO: PROCURADOR

Ressalta-se que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado e devidamente publicado no diário oficial e no sítio da CMNL.

A empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme solicitado no Anexo III do edital. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preço e procedeu-se à sua abertura. Constatou-se que a proposta apresentada estava de acordo com o edital, sendo apresentada conforme a seguir:

EMPRESA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA A SERVIDOR	VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO (RS)	TAXA DE ADMINIST RAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Cartão Magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip – refeição e alimentação.	200	R\$71.902,50 (setenta e um mil, novecentos e dois Reais e cinquenta Centavos)	-3,59 (três vírgula cinquenta e nove percentuais negativos)	RS 831.970,08 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta Reais e oito Centavos)
VALOR TOTAL: RS 831.970,08 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta Reais e oito Centavos)					

A empresa esclarece que o valor apresentado de taxa de administração mensal no valor de R\$ 2.581,66 (dois mil quinhentos e oitenta e um Reais e sessenta e seis Centavos)

Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Nova Lima

25/08/2017



refere-se ao desconto concedido de acordo com a taxa negativa apresentada de -3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento negativo).

Em respeito aos princípios aplicáveis aos processos licitatórios no âmbito da administração pública, o pregoeiro resolve considerar válida a proposta abaixo apresentada.

Não havendo a fase de lances, passou-se, então, à abertura do Envelope de Habilitação da licitante, estando constatado o cumprimento das exigências editalícias.

Por fim, o Pregoeiro declarou a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A** vencedora do certame com a proposta de 831.970,08 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta Reais e oito Centavos).

Por fim, lavra-se a presente Ata de Registro de Preço, que será submetida à apreciação de autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Cleverton J. B. CLEVERTON JORGE BATISTA, Secretário desta reunião, que a subscrevi.


LUCAS LUCIANO SILVA

PREGOEIRO


CLEVERTON JORGE BATISTA

EQUIPE DE APOIO


DANIEL CARLOS DO AMARAL

EQUIPE DE APOIO


FLÁVIA PEDROSA SALES

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A